



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

Revisão nº	Data:
------------	-------

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 037/2023/SESP/SAAP

ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Sector: Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	Nome: Jean Carlos Gonçalves
Sector: Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	Nome: Jean Carlos Gonçalves

1. Diretrizes que Norteiam este ETP

- 1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 1.2. Decreto nº 10.030/2019, que dá nova redação ao regulamento de produtos controlados, revogando o Decreto nº 3.665/2000, Antigo R-105.
- 1.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.
- 1.4. Constituição Federal.
- 1.5. Resolução nº 09/2016/CNCP
- 1.6. Resolução nº 05/2014/CNCP

2. Descrição da Necessidade da Contratação:

2.1. A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso – SAAP/MT, é o órgão encarregado de administrar as Unidades Penais localizada em diversas regiões do Estado, e tem por finalidade garantir a segurança nas referidas Unidades Penais, através de aquisições de equipamentos de segurança de alta tecnologia.

Considerando que atualmente no Estado de Mato Grosso possuem 41 (quarenta e uma) Unidades Penais, as quais possuem uma população carcerária de aproximadamente 12.000 (doze mil) custodiados, os quais recebem visitas de familiares, e, em alguns casos, alguns custodiados saem da Unidade Penal para realizar serviços extramuro.

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

A Constituição Federal estabelece que o Brasil tem como um de seus fundamentos a observância do princípio da dignidade do ser humano (art. 1º, III), sendo que constitui garantia e direito fundamental a não submissão a tratamento desumano ou degradante (art. 5º, III).

Como se sabe, o direito à intimidade, previsto no artigo 5º, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, constitui-se direito de defesa inerente a todo cidadão, a fim de impedir abusos por parte do Estado ou de terceiros. Assim como a dignidade do ser humano, fundamento da República, também o direito à privacidade é inviolável.

Por considerar tal procedimento ofensivo a direitos previstos na Constituição Federal, diversas instituições brasileiras recomendam o seu fim, conforme consta no PLS 451/2015 do Senado Federal, recentemente, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) publicou a resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014, que determina a substituição da revista íntima pelo uso de equipamentos eletrônicos detectores de metais, aparelhos de Raio-X, scanner corporal e outras tecnologias capazes de identificar armas, explosivos, drogas e outros objetos ilícitos.

A implementação de tais tecnologias também visa atendimento a Instrução Normativa Estadual nº 002/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014, a Resolução nº 09, de 12 de julho de 2016 (CNPCC), ambas dispõem sobre o procedimento de revistas e entrada de visitantes nos estabelecimentos penais do Estado.

O Scanner Corporal, equipamento de Raio-X e o Portal Detector de Metal são equipamentos que otimizam as revistas de pessoas e materiais, diminuindo o tempo gasto dos servidores penitenciários com tal procedimento mecânico e substituindo a revista íntima, na qual é cercada de muita polêmica.

Por isso, é necessário investimento em equipamento de segurança, principalmente em equipamentos que auxiliam e ajudam nos procedimentos de revistas evitando a entrada de drogas, celulares, armas e outros materiais não permitidos ingressarem nos estabelecimentos penais do Estado.

Desta forma, uma das medidas utilizadas pelas Unidades Prisionais que visam coibir a entrada de objetos ilícitos é a revista íntima aos visitantes e demais frequentadores, procedimento este que podem colocar o indivíduo em situações vexatórias de desnudamento total, toque nas genitálias e esforços físicos repetitivos, baseado na probabilidade de portar materiais, causando humilhação e desconforto aos inspecionados.

Portanto, a locação pretendida tem suporte em ações estratégicas, visando a garantia da Segurança Institucional nas Unidades Penais, com a reestruturação da segurança como um todo, desde o desenvolvimento da política de segurança institucional, modernização das ferramentas de inspeção.

Diante de todo o exposto, é necessário a locação de equipamentos visando otimizar o procedimento de revista.

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Para atender, no quesito segurança, a um sistema tão complexo como é o sistema penitenciário do estado de mato grosso, que conforme já mencionado, é formado por 41 (quarenta e uma) estabelecimentos penais que juntos totalizam uma população carcerária de aproximadamente 12.000 (doze mil) custodiados, o qual possui dentre as suas atribuições, atividades específicas que exigem dos policiais penais treinamento e utilização de equipamentos de segurança de alta tecnologia, como é o caso da locação dos equipamentos de inspeção corporal, bagagens e detector de metais, com sistema de controle, é imperioso prover condições mínimas de trabalho e segurança ao efetivo.

3.2. A pretensa contratação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL, BAGAGENS E DETECTOR DE METAIS, COM SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCO DE ACESSES VIA REGISTRO E CONTROLE DE IMAGENS INTEGRADAS, incluindo adequação e integração de periféricos, equipamentos, sistema e assistência técnica.

3.3. O equipamento de Raios-X deve, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos das legislações do CNEN e serem da linha de produção ativa do fabricante. Não serão aceitas, na Licitação, propostas que ofereçam protótipos, equipamentos reformados, descontinuados, usados, nem em desenvolvimento. Os equipamentos devem ser entregues completos e prontos para entrar em operação imediata, acrescido de todos os acessórios e com acesso total a todas as funções operacionais. As exigências supracitadas aplicam-se também aos demais equipamentos e materiais que compõem a solução.

4. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. SCANNER CORPORAL DUAL VIEW COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE NARCÓTICO

4.1.1. Os equipamentos de inspeção corporal (escâner corporal) devem ser projetados para soluções no processo de segurança eliminando a possibilidade de entrada de armas, drogas, explosivos e celulares nas Unidades Penais do Estado de Mato Grosso, oferecendo eficiência, segurança e agilidade, sem violar a dignidade dos visitantes.

Condições Gerais

4.1.2. As partes vitais dos equipamentos deverão ser fechadas e protegidas, de modo a impedir o acesso e o manuseio por pessoas não autorizadas;

4.1.3. As dimensões do equipamento e seus acessórios, inclusive para operação, devem permitir sua instalação e operação diária nos locais disponibilizados pela Contratante;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



Assinado com senha por ARLINDO MARTINS FILHO - COORDENADOR / CCPS - 06/06/2023 às 16:38:03.
Documento Nº: 9331413-1944 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9331413-1944>



SESPDIC202377099A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

- 4.1.4. O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- 4.1.5. Os equipamentos devem ser de alto desempenho, com tempo total de escaneamento não superior a 10 (dez) segundos;
- 4.1.6. Deve ter sua arquitetura baseada em tecnologia de Raio-X, cuja aplicação imprima dosagem total mínima de 1,4 μ Sv (microsieverts) e dosagem total máxima de 10,3 μ Sv (microsieverts), com variação de +/- 8% (oito por cento), dentro do limite atribuído pelo CNEN para o modelo e que permitiu a certificação do equipamento;
- 4.1.7. O equipamento deve ter ofício da CNEN autorizando a aplicação da prática e uso do mesmo (marca/modelo idênticos ao equipamento ofertado) em ambientes penitenciário no Brasil; este ofício será exigido na entrega definitiva do aparelho;
- 4.1.8. O equipamento deve permitir escanear todo o corpo do indivíduo, externa e internamente, incluindo membros artificiais, do alto da cabeça até abaixo do solado do calçado, permitindo a visualização de eventual presença de objeto laminar ilícito escondido debaixo do pé, ou no sapato.
- 4.1.9. Deve gerar imagens em tempo real, com resolução mínima de 1.000 x 1.200 pixels, com qualidade que permita ao operador, ao analisá-las, detectar objetos metálicos e não metálicos sendo transportados pelo indivíduo, tais como, mas não limitando-se a: aparelhos eletrônicos, armas de fogo, armas brancas, cerâmica, madeira, narcóticos, explosivos e fios de metal;
- 4.1.10. Deve oferecer condições para que o processo de inspeção corporal seja realizado com a pessoa totalmente vestida e calçada, sem contato físico com o servidor que conduz a sessão;
- 4.1.11. Deve emitir alerta visual ao público indicando que um processo de inspeção corporal está em andamento;
- 4.1.12. Deve vir acompanhada de placa sinalizadora esclarecendo ao público sobre os riscos (ou ausência desses) à saúde;
- 4.1.13. A arquitetura do equipamento deve assegurar a proteção física dos componentes críticos, tais como geradores de Raio-X, placas eletrônicas e detectores, e deve ser suficientemente robusta para resistir a choques ou impactos mecânicos provocados pelo fluxo normal de pessoas e por eventuais ações de vandalismo.
- 4.1.14. Deve desligar automaticamente o emissor de Raio-X quando houver falha de funcionamento ou violação estrutural do equipamento;
- 4.1.15. Deve ser bivolt (110V e 220V), e não devem sofrer ou provocar interferências eletromagnéticas de/em aparelhos e estruturas metálicas localizadas próximo ao equipamento;
- 4.1.16. Caso o produto seja de modelo "não cabinado", a estação do operador deverá ser instalada a uma distância segura do equipamento, protegida por divisória de vidro pumlífero;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESP/DIC/2023/7099A



4.1.17. Caso o produto ofertado seja do modelo “cabinado”, deverá possuir uma câmera de monitoramento interna com interface para o operador e um canal de comunicação que permita ao operador conversar com o indivíduo que está sendo inspecionado

4.1.18. O escâner deve usar tecnologia de Raios X com transmissão que permite atravessar as camadas de pele e visualizar dentro das cavidades do corpo humano. A imagem gerada deve ser salva juntamente com a imagem do rosto do inspecionado em tempo real.

4.1.19. O equipamento deverá realizar a geração de duas imagens (dual view) simultaneamente e independentes entre si, uma do corpo inteiro e a outra da área central do corpo (tronco), oriundas de geradores de raio X diferentes, geradas em tempo real, que permita visualizar com clareza as cavidades internas do abdômen, sem utilização de recursos adicionais;

4.1.20. O equipamento deverá possuir no mínimo a seleção “modos de inspeção”, alta, média e baixa penetração;

4.1.21. Deve permitir a inspeção de pessoas até 180 kg;

4.1.22. Apresentar resolução capaz de detectar um fio de no mínimo 40 AWG;

4.1.23. Possuir solução que elimine problemas de claustrofobia dos indivíduos vistoriados, com a ausência de ambientes fechados e/ou ambiente transparente.

4.1.24. O local de inspeção no equipamento (plataforma, esteira, etc.) deve ser de fácil acesso para a pessoa inspecionada, com rampa ou degraus e alças ou corrimões para facilitar a subida e descida da pessoa;

4.1.25. Possuir acionamento das funções do equipamento por meio de teclado de comandos do operador de alta resistência, para uso contínuo.

4.1.26. Garantia mínima: 12 (doze) meses;

4.1.27. A contratada vai treinar os servidores da Contratante na operação dos equipamentos no local onde se encontrarem instalados, sempre que necessário, o treinamento devera ter duração mínima de 04 (quatro) horas;

Acessórios Obrigatórios

Cada equipamento fornecido deverá ser acompanhado minimamente por:

4.1.27. Deve possuir 02 (dois) monitores de escâner de corpo, com tecnologia LCD de alta resolução, com brilho e contrastes especiais, a resolução mínima de 1.280 x 1.024 pixels. O módulo deve ter de 24 polegadas; com qualidade que permita ao operador, ao analisá-las, detectar objetos metálicos e não metálicos sendo transportados pelo indivíduo, tais como, mas não limitando-se a: aparelhos eletrônicos, armas de fogo, armas brancas, cerâmica, madeira, narcóticos, explosivos e fios de metal;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

- 4.1.28. Mínimo de duas entradas ou hub USB para permitir a conexão de dispositivos de armazenamento e impressoras;
- 4.1.29. Nobreak, com potência compatível para o perfeito funcionamento do equipamento de inspeção, devendo possuir banco de bateria interna para autonomia mínima de 120 (cento e vinte) minutos e tensão de entrada bivolt automático 110V/220V e saída 220V.
- 4.1.30. Barra apoio que auxilie idosos, deficientes e crianças a se manter em pé e que não interfira no escaneamento.
- 4.1.31. Funções de avaliação da imagem: zoom eletrônico, mínimo de 100x, várias funções de aprimoramento e filtros-contraste, brilho, geração de negativo (selecionáveis via teclado/ mouse ou console de operação);
- 4.1.32. Capacidade de modernização tecnológica (up-grade) com novos componentes que venham a ser desenvolvidos durante o período de vigência contratual.
- 4.1.33. O equipamento deverá possibilitar a cópia ou exportação manual de imagens por meio de dispositivo externo, em formato comercial JPEG e BMP ou a impressão em ambiente de rede da imagem gerada em papel A4 ou maior. Juntamente com as imagens informar para o sistema de cadastro o local, a data e hora de operação.
- 4.1.34. Login por meio de autenticação em rede no domínio do servidor local ou permitir login no equipamento por meio de reconhecimento biométrico ou senha.
- 4.1.35. Deve permitir a geração de logins para diferentes perfis, tais como: técnicos de suporte, operadores do sistema e gestores, controlando os acessos de acordo com cada perfil;
- 4.1.36. Possuir sistema de cadastro de inspecionados, sendo este alimentado com dados pessoais e fotos, por dispositivo de leitura de código de barras e/ou biometria para entrada de dados, para captura do Código Identificador do visitante (ID) a partir de documento de identificação próprio emitido pela Contratante, estes dados poderão ser importados de software existente no cliente final. Ajustes deverão ser feitos pelo Divisão de Informática.
- 4.1.37. Deve permitir incluir e editar anotações nas imagens;
- 4.1.38. Deve permitir consultar imagens e visualizá-las utilizando as ferramentas de filtros;
- 4.1.39. Capacidade local de armazenamento de cadastros e imagens deve permitir pelo menos 06 (seis) meses de armazenamento. Para o cálculo da capacidade dos discos rígidos considerar 2.000 (duas mil) inspeções semanais. Deve conter identificação do indivíduo inspecionado, identificação do operador, data e hora da captura da imagem, identificação do equipamento utilizado e ocorrências;
- 4.1.40. Deve gerar alertas automáticos ao operador, decorrentes de instabilidades e/ou falhas do todo ou em parte do equipamento que inviabilizem ou prejudiquem a continuidade da operação;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

4.1.41. Deve permitir pesquisas por filtros diversos, minimamente por: unidade prisional, operador, indivíduo inspecionado, quantidade de inspeções, equipamento, datas e horários, imagens positivas (objeto ilícito detectado) e negativas, através de interface amigável;

4.1.42. Deve possuir funcionalidade para a extração de relatórios de auditoria contendo dados como: identificação do local e do equipamento, identificação e login do operador, logs de falhas e de acessos, quantidade de inspeções no período, identificação das pessoas inspecionadas, doses acumuladas por pessoa inspecionada, etc.;

4.1.43. A contratada deverá desenvolver solução que integre todos os equipamentos de escaneamento instalados nas Unidades Penais do Estado, de forma a impedir que a quantidade máxima anual de inspeções por indivíduo não seja ultrapassada, ainda que o visitante compareça a mais de um Estabelecimento Penal semanalmente (considerando, para tanto, normativas emitidas pela CNEN).

4.1.44. O equipamento deve realizar o controle de número de varreduras por pessoa, com possibilidade de envio de dados para outros softwares ou equipamentos do próprio fabricante, desde que ligados em rede em todo o Estado de Mato Grosso, ou geração de arquivo contendo o número de passagens anuais realizadas pelos indivíduos cadastrados no equipamento.

4.1.45. A plataforma do equipamento de escaneamento deverá disponibilizar serviço automático de upload de arquivos de imagens para um servidor localizado na Unidade Prisional e para um servidor localizado na sede da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;

4.1.46. O Equipamento deverá vir acompanhado com um software de detecção automática de narcóticos, utilizando algoritmos de inteligência artificial, evitando que o Policial Penal permita que narcóticos entrem nas unidades.

4.1.47. O software de detecção automática deverá estar baseado em estudos científicos e deve garantir eficiência na apresentação dos resultados. Deverá apresentar estimativas de existência de narcóticos nas cavidades internas do tronco.

4.1.48. O equipamento deverá ter software para discriminação de objetos/ameaça por cores. Objetos como armas, drogas e celulares terão cores para melhor visualização das ameaças para os operadores.

4.1.49. Temperatura de funcionamento de 0 a 45º C e umidade relativa (sem condensação) de 10% a 90%.

4.1.50. Manuais e sistemas em Português do Brasil.

4.1.51. Caso o equipamento necessite de mesa ou qualquer outro mobiliário para compor a solução, esta deve ser fornecida pela empresa contratada.

4.1.52. A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 01 (mês), durante 24 (vinte e quatro) meses, garantindo sempre o perfeito funcionamento do equipamento, conforme as normas da CNEN, principalmente quanto aos requisitos de proteção radiológicas.

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





4.1.53. A Contratada deverá prover, na vigência do contrato, serviço de suporte técnico pós-implantação, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, entre 06:00h e 19:00h;

4.1.54. O objetivo do serviço é prestar apoio à operação, via telefone ou aplicativos que permitam comunicação em tempo real, ajudando o servidor a tomar as melhores decisões, esclarecendo dúvidas e apontando soluções para questões técnicas que possam surgir na rotina da operação.

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS DO RAI X PARA SCANNEAR BAGAGENS

4.2.1. Largura mínima de 600 mm e máxima de 800 mm;

4.2.2. Altura mínima de 400 mm;

4.2.3. Altura da cinta transportadora entre: 400 mm e 850 mm;

4.2.4. Velocidade da cinta transportadora a 60 Hz: igual ou superior a 0,2 m/s Hhz;

4.2.5. Carga máxima da cinta: a cinta transportadora deve suportar uma carga, uniformemente distribuída na cinta, de no mínimo 50 kg;

4.2.6. Resolução de fio: apresentar resolução capaz de detectar o fio de 36 AWG conforme definidos na norma ASTM F792-01;

4.2.7. Penetração simples em aço: de 25 a 30 mm;

4.2.8. Doses de Raio XX: Compatível com as normas estabelecidas pela CNEN;

4.2.9. Tensão anódica do gerador de Raio X: deve estar entre 140 Kv e 160 Kv;

4.2.10. Dois Monitores coloridos com tela de 24". O tipo de monitor usado (LCD) deve garantir imagens livres de interferência quando a esteira estiver em movimento;

4.2.11. Construção e estrutura de aço, montado sobre rodízios;

4.2.12. Alimentação: 220, monofásica(todos os equipamentos);

4.2.13. Temperatura de funcionamento: 0 a 40º;

4.2.14. Software que possibilite gravação do conteúdo das imagens em arquivo próprio, que poderá ser exportado e importado;

4.2.15. Os diferentes tipos de materiais deverão ser apresentados distintamente com cores;

4.2.16. Função de auto diagnóstico, para facilidade de manutenção;

4.2.17. Possuir teclado acoplado ao equipamento que acompanhe touchscreen e reconhecimento biométrico;

4.2.18. Possuir software com menu de TIP (Threats Imagens Projections);

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

- 4.2.19. Console de operação integrada ao corpo do aparelho ou em separado, permitindo evitar que pessoas não autorizadas operem o mesmo;
- 4.2.20. Botões para desligamento do sistema, em caso de emergência;
- 4.2.21. Sinalização visual ao público, durante a emissão de Raio-X;
- 4.2.22. Controle de corrente e tensão via software;
- 4.2.23. Obrigatoriedade de o fornecedor providenciar o atendimento das normas do CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), especialmente quanto a Licença de Importação e a Isenção de impostos;
- 4.2.24. Requisitos de Proteção Radiológica, de acordo com a Posição Regulatória 3.01/001 (Critérios de Exclusão Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica) da Norma CNEN NN3.01;
- 4.2.25. O equipamento deve estar de acordo com as normas estabelecidas pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear). O vazamento de radiação permitida deverá ser menor ou igual a $1 \mu\text{Sv}$, a uma distancia de 10 cm de qualquer superfície acessível do aparelho (Posição Regulatória 3.01/001 par, 3.2.5 inciso b.i) (laudo técnico assinado por supervisor de radioproteção credenciado pela CNEN deve ser fornecido com o equipamento);
- 4.2.26. O equipamento deverá ser dotado de função de revisão de imagens, sendo que esta função deverá possibilitar a apresentação de pelo menos às últimas 05 (cinco) imagens apresentadas na tela, sem a necessidade de retrocesso na esteira, ou mesmo a repassagem do objeto pelo túnel;
- 4.2.27. Todas as funções de processamento de imagens poderão operar de forma simultânea;
- 4.2.28. O controle de acesso do sistema deverá ser no mínimo de 03 (três) níveis: Operação, Supervisão e Serviço (manutenção), e cada um destes acessos liberará funções específicas para cada nível;
- 4.2.29. Manuais em português do Brasil, abrangendo os níveis: Operador, Supervisor e Manutenção, contendo as características e especificações do equipamento;
- 4.2.30. Capacidade de modernização tecnológica (up-grade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do equipamento;
- 4.2.31. A dose de Raios-X emitida pelo equipamento durante a inspeção deve ser limitada a um nível considerado inofensivo para o organismo humano, produtos alimentícios ou medicamentos e materiais sensíveis;
- 4.2.32. O equipamento não pode interferir e nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de/ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 1 (um) metro destes;
- 4.2.33. O equipamento deverá possibilitar a exportação de imagens em no mínimo 1 formato comercial tipo JPEG, TIFF ou BMP para um computador remoto ou para dispositivos comuns de gravação;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

- 4.2.34. O equipamento deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes funções em tempo real (instantâneo), sem a necessidade de parar a esteira:
- 4.2.35. Somente orgânicos (onde serão apresentados em tela somente os materiais orgânicos ou híbridos);
- 4.2.36. Somente inorgânico (onde serão apresentados em tela somente os materiais inorgânicos ou híbridos);
- 4.2.37. Alta absorção (onde os objetos nos quais é mais difícil a penetração têm o seu contraste aumentado, para facilitar a sua identificação.
- 4.2.38. Baixa absorção (onde objetos de mais fácil penetração têm seu contraste diminuído, para facilitar sua identificação);
- 4.2.39. Negativo (onde se é possível inverter a absorção, sendo que os objetos de alta absorção e baixa absorção têm seu contraste invertido facilitando, com isto, a visualização de fios finos);
- 4.2.40. Contraste otimizado que auxilia o operador na avaliação de imagens de Rx de objetos inspecionados de uma forma mais rápida e mais efetiva. O contraste otimizado deve ser atingido através de toda a imagem, independentemente do brilho da imagem prevalecente;
- 4.2.41. Função de reconhecimento automático de áreas com alta absorção de Rx, complementar à função de alta absorção padrão do equipamento. Deve facilitar a identificação de objetos escondidos atrás de objetos de alta absorção, ao tempo que mantém o restante da encomenda inalterado;
- 4.2.42. O equipamento, após instalação, deverá ser testado para comprovar o atendimento aos requisitos do edital e a inexistência de radiações prejudiciais ou interferentes. Será emitido um laudo técnico detalhado comprovando atendimento às normas da CNEN quanto à emissão de radiação, feito por laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e assinado por supervisor de proteção radiológica, devidamente credenciado pela CNEN;
- 4.2.43. Garantia mínima: 12 (doze) meses;
- 4.2.44. Peso máximo do equipamento: 650 kg (sem os periféricos tais como monitor, teclado, nobreak e bateria, extensão de esteira);
- 4.2.45. Dimensões máximas do equipamento:
- 4.2.46. Altura máxima de 1600 mm (sem o monitor);
- 4.2.47. Largura máxima de 950 mm;
- 4.2.48. Comprimento máximo de 2200 mm, sem a extensão de esteira;
- 4.2.49. O equipamento deve ter uma mesa de roletes como extensões das esteiras, com as seguintes características:

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





- 4.2.50. Estrutura independente, não fixada no equipamento de Raios-X;
- 4.2.51. Estrutura resistente a cargas de no mínimo 50 kg, construída com material inoxidável ou pintura eletrostática;
- 4.2.52. Comprimento mínimo de 800 mm, na saída do túnel.
- 4.2.53. Altura regulável nas extremidades;
- 4.2.54. Roletes instalados em toda a sua extensão, construídos com material inoxidável e de fácil remoção;
- 4.2.55. Dispositivo que possibilite o ajuste de proximidade da esteira do equipamento com a extensão;
- 4.2.56. Possuir proteções laterais, tanto na entrada como saída, para evitar que as bagagens caiam da esteira;
- 4.2.57. Possuir batente no final da esteira de saída;
- 4.2.58. A contratada vai treinar os servidores da fundação na operação dos equipamentos no local onde se encontrarem instalados, sempre que necessário, o treinamento devera ter duração mínima de 04h (quatro) horas;

4.3. DETECTOR DE METAIS – PORTAL

Da Estrutura

- 4.3.1. A estrutura do pórtico deverá ser construída em material lavável, indeformável, dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade, a exemplo do Acrilonitrila butadieno estireno – ABS, ou outro material termoplástico rígido e leve, com características similares ao ABS. Não serão aceitos pórticos com madeira e derivados, tais como o MDF - Medium- Density Fiberboard em seu acabamento exterior. O acabamento melamínico típico (de fábrica) das chapas de MDF não é válido para atestar esta proteção;
- 4.3.2. Possuir compartimento destinado aos componentes elétricos/eletrônicos localizado na parte superior do pórtico, e deverá possuir vedação que impeça o acesso involuntário e ainda ser resistente a intempéries;
- 4.3.3. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pela passagem de pessoas;
- 4.3.4. Possuir invólucros protetores nas bases das peças verticais do pórtico, onde devem ser instaladas as antenas de transmissão e de recepção do equipamento;
- 4.3.5. Os invólucros devem possuir altura mínima de 100 mm (cento milímetros), devem ser imunes à penetração de água, ser resistentes a impactos mecânicos e possuírem dispositivos para fixação no piso;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





4.3.6. Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;

4.3.7. Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;

4.3.8. Possuir altura interna (vão livre) de 2,0 m a 2,30 m;

4.3.9. Possuir largura interna (vão livre) entre os painéis de 0,70 m a 0,85 m;

4.3.10. Possuir profundidade de 0,45m a 0,70m;

4.3.11. Possuir peso máximo 60 Kg.

4.3.11. A contratada vai treinar os servidores da fundação na operação dos equipamentos no local onde se encontrarem instalados, sempre que necessário, o treinamento devera ter duração mínima de 04h (quatro) horas;

Características Elétricas

4.3.12. Possuir fonte de alimentação elétrica com ajuste automático para variações de tensão de 100 a 240 VAC- 60 Hz (cem a duzentos e quarenta volts alternados, sessenta hertz), na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e sem afetar o desempenho do detector;

Características Eletrônicas de Comunicação

4.3.13. Possuir módulo eletrônico de processamento compacto, módulo de comunicação, módulo de bateria e fonte de alimentação elétrica adequadamente conectado e acondicionado em compartimento fechado com chave e grau mínimo de proteção IP.

4.3.14. Para o ateste do grau de proteção, além de constar na documentação técnica, o módulo eletrônico deverá possuir vedação ou tampões de borracha e/ou silicone nos orifícios e outros locais que possam sofrer ações externas;

4.3.15. O módulo eletrônico deve ser fixado na parte superior do pórtico de maneira que não obstrua a área de detecção do equipamento;

4.3.16. Os demais módulos poderão ser instalados na estrutura no pórtico, desde que não obstruam a área de detecção do equipamento;

4.3.17. Possuir sensores para a realização de contagem automática de pessoas inspecionadas pelo equipamento em sentido de fluxo bidirecional;

4.3.18. O pórtico deve possuir funcionalidade configurável (ligar ou desligar) que condicione a detecção à passagem de pessoa pela área de detecção do equipamento;

4.3.19. Possuir colunas de indicadores "led" em, no mínimo, uma das laterais do equipamento, dispostas nos dois sentidos do fluxo (entrada e saída), com opção de habilitar e desabilitar individualmente cada coluna ou operar com os dois lados simultaneamente;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

4.3.20. Tal sinalização deve indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, acendendo o nível (altura) de indicação correspondente a altura em que estes objetos foram detectados;

4.3.21. O sistema de sinalização poderá ser o de "zonas flutuantes", ou seja, o acendimento de mais de uma zona simultaneamente, desde que o objeto esteja dentro esta faixa. Para portais de 18 zonas, o máximo de zonas que poderão se acender simultaneamente é de até 2 (duas). Acima deste valor será considerado erro de precisão;

4.3.22. O portal só será considerado do tipo "zona flutuante" caso o acendimento seja simultâneo. Caso contrário será considerado como detecção tolerada;

4.3.23. O acendimento de zona adjacente poderá ser tolerado, desde que ocorra após o acendimento correto, nos limites dispostos nas características operacionais do Pórtico, quanto aos filtros digitais programáveis com a função de redução de interferências por ruídos elétricos e presença de campos magnéticos nos ambientes de instalação dos pórticos;

4.3.24. Possuir indicador de alarme visual luminoso com acendimento proporcional à quantidade de massa metálica do objeto (bargraph). O indicador deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- a) Possuir, no mínimo, 06 (SEIS) níveis de indicação de detecção, com as seguintes características;
- b) Desejável pelo menos 1 (um) nível na cor amarela para acusar a presença de massa metálica com média intensidade, ou seja, próximo ao limiar configurado para disparar o alarme sonoro; este item não é obrigatório;
- c) Os demais níveis de indicação deverão ser da cor vermelha, com acionamento sequencial aos primeiros quatro níveis, para indicar o nível de extrapolação do limiar de massa metálica configurado para disparar o alarme sonoro.

4.3.25. Na ocorrência de detecção de massa metálica que ultrapasse o nível máximo de indicação, o pórtico manterá todos os níveis do indicador visual luminoso da unidade de controle do pórtico, acessos por tempo proporcional ou alarme diferenciado, configurável.

4.3.26. Possuir (Display) com matriz ativa (com pontos formadores de caracteres com geração de luz própria) em LED, LCD ou outra tecnologia;

4.3.27. O pórtico deve possuir todas as suas funções e funcionamento controlado por microprocessadores instalados em uma CPU (Central Processing Unit);

4.3.28. Possuir funcionalidade de autodiagnóstico para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja alarmada e identificada a possível causa, por meio de código específico, no painel de visualização da unidade de controle;

4.3.29. Possuir funcionalidade de autocalibração para ajustar-se automaticamente à presença de metais e de campos magnéticos constantes em seu local de instalação;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A





4.3.30. Possuir interface para comunicação remota compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autossense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP, para transmissão de dados online, status operacionais, emissão de relatórios, interação das funcionalidades operacionais para parametrizações, edições de dados tais como incluir, excluir e modificar;

4.3.31. Deverá ser fornecido software para acesso aos dados da rede compatível no mínimo com computadores com sistema windows instalado. Com este software deverá ser possível:

- a) Acessar a configuração do dispositivo e alterá-la (acesso aos comandos do painel);
- b) Permitir visualização em tempo real da operação do portal e estatísticas de detecção;
- c) Possuir painel gráfico que demonstre as zonas que estão sendo acionadas em tempo real, bem como sinalizar a passagem de pessoas no portal.

4.3.32. Neste software deve ser possível visualizar listagem de todos os portais que estão na mesma rede, e dar comandos de configuração de sensibilidade para todos ao mesmo tempo.

4.3.33. As operações acima devem ser protegidas por senha.

4.3.34. Possuir dispositivo de controle remoto sem fio para seleção de programas e nível de sensibilidade por infravermelho ou outro meio de transmissão, devendo:

- a) Realizar os mesmos comandos dos botões dispostos no pórtico;
- b) Operar um ou vários pórticos com o mesmo controle remoto (operação não simultânea).
- c) Possuir conexão de rede TCP/IP de dados, na parte superior do portal com cabo de 3,00 metros de comprimento.

Características Operacionais

4.3.35. Possuir tecnologia de múltiplas zonas detectoras, com, no mínimo, 18 (DEZOITO) zonas de indicação visual de alarmes de detecção distintos, distribuídas verticalmente no corpo do pórtico, de modo a assegurar que a indicação luminosa de detecção de objetos metálicos ocorra correspondentemente à localização real do objeto detectado;

4.3.36. As indicações visuais de alarmes de detecção deverão ocorrer através de barramento em led, disposto sequencialmente nas bordas do painel lateral das bobinas de transmissão (TX) do pórtico;

4.3.37. O acionamento de cada zona de indicação visual será caracterizado pelo acendimento de seus leds.

4.3.38. Possuir detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior, independentemente da posição ou orientação de passagem de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos pelo equipamento;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

4.3.39. Possuir o mínimo de 10 (dez) programas de detecção, pré-configurados e selecionáveis, para detecção de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de diferentes tipos, tamanhos e formatos, para aplicação no processo de inspeção de visitas e/ou inspeção de presos;

4.3.40. A sensibilidade destes programas será definida em momento posterior à aprovação do LICITANTE, juntamente com a equipe.

4.3.41. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico deve apresentar imunidade alta contra possíveis interferências mecânicas, elétricas e magnéticas, tais como objetos estáticos (por exemplo, grade metálica, piso reforçado de aço), objetos metálicos móveis (por exemplo, porta metálica) na proximidade do pórtico, não requerendo intervenção de recalibração na ocorrência de diferentes cenários de interferência, sendo auto-calibrável;

4.3.42. Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico não pode sofrer interferência de corpo humano (condutividade elétrica) e nem pode gerar alarme falso quando uma pessoa totalmente livre de objetos metálicos transitar por ele;

4.3.43. Possuir filtros digitais programáveis com a função de redução de interferências por ruídos elétricos e presença de campos magnéticos nos ambientes de instalação dos pórticos;

4.3.44. O pórtico deverá possuir sistema de auto-diagnose, possibilitando a verificação da performance e eficiência do mesmo;

4.3.45. A construção mecânica e rigidez do pórtico devem permitir a resistência, sem sofrer dano nem deslocamento, a impactos mecânicos como colisão, choque e também pressões provocadas pelo tráfego de pessoas;

4.3.46. Possuir contador para os seguintes registros mínimos de passagens de pessoas e alarmes:

- a) Contagem crescente de pessoas que passam;
- b) Contagem do número ou percentual de alarmes;
- c) Contagem individual das pessoas que saem;
- d) O equipamento deve possuir função de emissão de relatórios operacionais que possam ser exportados e, posteriormente, lidos e impressos;
- e) Os relatórios devem ser exportáveis por no mínimo um dos três meios a seguir: conexão de rede ethernet, USB 2.0 ou superior, cartão de memória SD. No caso da conexão cartão de memória SD, a exportação de dados deve ser realizada diretamente no pórtico detector de metais;
- f) A detecção deverá possibilitar a inspeção de no mínimo 10 pessoas por minuto;
- g) Temperatura operacional: Faixa mínima de -10 a +50 graus centígrados;
- h) Umidade relativa (sem condensação): de 0 a 95%;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

- i) Indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume e tom do alarme programável;
- j) A emissão eletromagnética do equipamento deve estar limitada a um nível considerado inofensivo para seres humanos (portadores de marca-passo, sistemas de apoio vital, mulheres grávidas, etc).
- 4.3.47. Possuir no mínimo 02 (dois) níveis de acesso, por meios de no mínimo 03 (três) senhas programáveis por nível, para operacionalização do equipamento e suas funcionalidades, tanto local como remoto:
- a) Nível OPERACIONAL para permitir que o operador visualize os ajustes programados e as informações estatísticas;
- b) Nível ADMINISTRADOR (ou SUPERVISOR) para permitir acesso a todos os ajustes e parâmetros do equipamento, com privilégios para efetuar programações, configurações, habilitar ou desabilitar funções e parâmetros programáveis, bem como incluir e excluir novos usuários operacionais, habilitando ou desabilitando funções para o nível operacional.
- 4.3.48. As senhas devem possuir recursos de confirmação quando na inserção destas, seja na inserção inicial, alteração ou exclusão;
- 4.3.49. Possuir sistema para armazenamento de registros de programações e configurações dos equipamentos;
- 4.3.50. Deverá armazenar no mínimo os últimos 1000 eventos com data e hora da ocorrência;
- 4.3.51. Possuir sistema de transferência de programação e configuração simultânea para todos os equipamentos ou grupos de equipamentos instalados na dependência;
- 4.3.52. Possuir registro dos eventos de configurações do equipamento indicando minuto, hora, dia, mês e ano, para a rastreabilidade das mesmas. Este acesso somente deverá ser realizado pelo nível ADMINISTRADOR (ou SUPERVISOR);
- 4.3.53. O pórtico deve ser entregue completo, instalado, calibrado e pronto para entrar em operação imediata.
- 4.3.54. O equipamento deverá possuir software de configuração local e remoto protegido por senha;
- 4.3.55. Capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de pequenas dimensões em situações reais de ambientes penitenciários;
- 4.3.56. A capacidade de detecção não deve mudar com o tempo e, tampouco, deve haver necessidade de recalibração do equipamento;
- 4.3.57. O pórtico deve permitir ajustes da sensibilidade mínima de 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) níveis diferentes, oferecendo versatilidade para operação em locais diferentes e inspeção de públicos diferentes (visitas e/ou presos). Todos os níveis de sensibilidade devem estar livres de alarmes falsos;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A



4.3.58. Deve atender a Norma NIJ STANDARD 0601.02, que prevê parâmetros para detecção de Objetos Grandes (LO) e Objetos Médios (MO).

4.4. ESPECIFICAÇÕES PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ACESSO REMOTO

4.4.1. Cada dispositivo de gerenciamento e operação deve acompanhar o equipamento de geração de imagens acrescentando um dispositivo de entrada de dados como um leitor manual de código de barras/QRcode, ou leitora biométrica, ou ainda, um dispositivo de reconhecimento facial, para associação das imagens ao objeto inspecionado ou associar ao proprietário do objeto inspecionado;

4.4.2. As imagens e informações de log operacional devem ser armazenadas em storage e banco de dados instalados na Sede do Contratante;

4.4.3. O sistema deve conectar-se a interfaces eletrônicas destinadas ao controle de equipamentos de geração de imagem e liberação dos acessos via rede (TCP/IP), possibilitando controlar diferentes marcas de equipamentos de forma remota ou local;

4.4.4. Ser compatível com diversos fabricantes e modelos de equipamentos geradores de imagem e controles de acesso para completo controle remoto via rede ethernet TCP/IP;

4.4.5. Gerenciamento da operação remota de toda a rede de equipamentos de geração de imagens e controle de acesso da planta simultaneamente;

4.4.6. As imagens dos equipamentos de inspeção são dispostas na tela do sistema em tempo real permitindo que o operador execute todos os comandos e processos de inspeção, a fim de tomar decisões quanto à qualificação do risco, liberação ou retenção do objeto ou pessoa, permitindo reanálise de inspeção da imagem por outro operador de forma local ou remota;

4.4.7. A cada inspeção, as imagens são capturadas e armazenadas em ambiente seguro definido pelo Contratante;

4.4.8. As telas do sistema exibem dados do objeto inspecionado e dos equipamentos de geração de imagem em tempo real (Nome do Equipamento, Status da Inspeção, Indicador da posição do objeto no equipamento, Indicador da leitura do objeto, Identificação do objeto que está em processo de inspeção);

4.4.9. Permitir que um operador realize o gerenciamento e operação de mais de um equipamento de geração de imagem e controle de acesso mediante decisão da qualificação do risco;

4.4.10. Permitir consulta aos dados de execução com decisão de qualificação do risco, seus operadores e equipamentos, bem como a imagem e demais dados vinculados ao objeto da tomada da decisão;

4.4.11. Permitir que as ações e/ou visualizações disponíveis somente de acordo com níveis de perfil de acesso e controle de logs;

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

- 4.4.12. Disponibilizar relatórios com dados operacionais que permita selecionar período com data e hora, ou informações vinculadas ao objeto, ou ao(s) equipamentos de geração de imagem e controle de acesso e qualquer outra informação disponível de registro;
- 4.4.13. Disponibilizar KPI gerencial e Operacional de forma a identificar tempo de operação realizada, quantificação de operações por dia ou horário, distribuição de operações por dia e hora e ainda por qualificação da decisão do operador;
- 4.4.14. Disponibilizar parâmetros no sistema que defina tempo mínimo de amostragem da imagem para tomar a decisão quanto a qualificação do risco, para permitir a decisão posterior ao tempo definido ou registrar decisão prévia ao tempo parametrizado para visualizar em KPI e indicar em consulta ao evento;
- 4.4.15. O sistema deve disponibilizar lógica para realizar controle de fila de imagens criadas pelos equipamentos, de forma que após a decisão de qualidade do risco pelo operador a próxima imagem da fila seja liberada para este operador ou ao próximo operador da fila de avaliação de imagens e risco, esta lógica deve considerar a regra FIFO;
- 4.4.16. Realizar instalação dos periféricos que garanta automação e controle dos equipamentos de geração de imagens e controle de acesso, sem gerar danos aos equipamentos físicos ou ao(s) sistema(s) ligado(s);
- 4.4.17. O sistema deve permitir a operação remota ou local, garantindo a continuidade do registro no sistema para consulta da imagem, decisões e demais informações registradas pelo sistema;
- 4.4.18. O sistema deve permitir ainda que, de forma contingencial o sistema não seja utilizado e o equipamento seja operado de forma direta e autônoma, como operado antes da instalação do sistema de gerenciamento e operação de imagens e controle de acesso;
- 4.4.19. O sistema deve ser capaz de gerar imagem automática, através de automação de periféricos dos equipamentos de geração de imagem, garantindo que todo objeto previamente identificado por meio da associação via Qrcode, Código de barras, ou outro registro a ser definido, é gatilho para início de rotina de ações nos periféricos do equipamento de geração de imagem até disponibilização do objeto em melhor local para geração da imagem e bloqueio do controle de acesso até conclusão da qualificação do risco de desbloqueio os periféricos ou defina outra decisão para liberar o periférico e continuar com a ação de qualificação de risco das demais imagens;
- 4.4.20. O armazenamento do histórico das imagens e qualificação do risco realizado pelos usuários, contendo todas as atividades operacionais e procedimentos realizados pelo operador de Raio-X;
- 4.4.21. Banco de Dados MS SQL ou Postgre SQL;
- 4.4.22. A solução deve ser capaz de gerar relatórios de inspeções e ações do usuário através de diversos filtros (data de inspeção, usuário, objeto, entre outros);

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A



4.4.23. O dispositivo de controle pode fornecer streaming dos equipamentos de geração de imagem inspeção em tempo real nos seguintes formatos: TS-UDP, RTSP, RTMP, Onvif, NDI, SIP, SRT-TS, HLS. De forma aberta ou através de usuário e senha;

4.4.24. Fornecer Portal de acesso para as Autoridades, onde seja possível visualizar em tempo real, as imagens dos equipamentos com os objetos sendo inspecionados, além de realizar a captura de imagens quando necessário. Inclusive duplo fator de autenticação, com envio de token por e-mail;

4.4.25. Compatível com MS Active Directory, protocolo LDAP, para gestão de acesso de usuários;

4.4.26. A contratada vai treinar os servidores da Contratante na operação do sistema no local onde se encontrarem instalados, sempre que necessário, o treinamento devera ter duração mínima de 04 (quatro) horas;

5. Levantamento de Mercado:

5.1. O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias de igualdades condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

5.2. Foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
VMI	052930740001-87	Lagoa Santa	MG
NUCTECH DO BRASIL LTDA	198926240002-70	Rio de Janeiro	RJ
TECHSCAN	060831480001-1	São Paulo	SP

Fonte: Sistema Banco de Preços (mapa de fornecedores)

5.3. Considerando os dados apontados, verifica-se a possibilidade de locação dos equipamentos, para atender a presente demanda.

6. Descrição da Solução:

6.1. A locação de Scanner Corporal, equipamentos de Raio-X e Portal detector de Metal deverão atender Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

às necessidades da unidade penal, e atender a todos os requisitos das legislações do CNEN e serem da linha de produção do fabricante. O equipamento deverá apresentar um sistema de segurança de inspeção pessoal através de Raio-X, equipado com tecnologia de capturas de imagens adequado, conforme descrito na presente especificação. Essa contratação será o suficiente para atender parte da demanda da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e suas Unidades.

6.2. A empresa proponente deverá comprovar aptidão para realizar o objeto, conforme versa o Capítulo VI e seus artigos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A realização do procedimento licitatório será através de Ata de Registro de Preço, com critério de julgamento adotado de **Menor Preço**. A opção da Administração pelo julgamento de Menor Preço em um **lote único**, considerado pelas características dos objetos, onde os equipamentos devem ser interligados via gerenciador/software com possibilidade de gerenciamento simultâneo ou remoto dos equipamentos, faz-se necessário os 4 (quatro) itens serem agrupados em um único lote (preço único);

6.4. O contrato estabelecerá em suas cláusulas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preço da empresa vencedora. Os fiscais de contrato titular e substituto farão a aferição da quantidade, qualidade e especificações dos itens adquiridos.

6.5. A duração do contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, quando estocado conforme orientação da fabricante;

7. Estimativas das Quantidades para Contratação:

7.1. Conforme levantamento realizado pelo Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, atualmente existem 08 aparelhos de Scanners Corporais, sendo que os mesmos foram doados pelo FUNPEN;

7.2. Considerando que a quantidade atual de aparelhos (08) é insuficiente para atender a demanda das 41 (quarenta e uma) Unidades Penais, faz-se necessário a locação de aparelhos de Scanners Corporais, Equipamentos de Raio-x e Portal detector de metal.

7.3. Levando-se em consideração esses levantamentos, chegou-se a estimativa de locação de um conjunto de **15** (quinze) quites compostos por três equipamentos + o gerenciador de sistema.

DISCRIMINAÇÃO	EFETIVO PRETENDIDO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO CORPORAL POR RAIOS X Conforme termo de referência. Mensal.	15
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAIOS X DE ALIMENTOS, PEQUENOS E MÉDIOS E VOLUMES. Conforme termo de referência.	

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESP/DIC/2023/7099A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

Mensal.	
LOCAÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAL; com as seguintes características, por onde as pessoas passam por dentro dele para ser examinado pelos dois lados dos portais, que escaneie todo o corpo do indivíduo, em no mínimo 18 zonas de detecção. Conforme termo de referência. Mensal	
Solução através de automação, integração e sistema para gerenciar e operar de forma remota ou local os equipamentos de gerenciamento de risco destinados ao controle de acesso, por meio de registros de imagens e decisões mediante a apresentação ou não, bem como a qualificação do risco, garantindo a rastreabilidade dos dados.	

8. Estimativa do Valor da Contratação:

8.1. A estimativa do Valor da Contratação foi baseada no levantamento de mercado realizado através da pesquisa junto aos fornecedores, o qual foi verificado o valor do conjunto do equipamento, cujo valor do equipamento está estimado em R\$ _____ (_____).

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO CORPORAL POR RAIOS X Conforme termo de referência. Mensal.			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO POR RAIOS X DE ALIMENTOS, PEQUENOS E MÉDIOS E VOLUMES. Conforme termo de referência. Mensal.			
LOCAÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAL; com as seguintes características, por onde as pessoas passam por dentro dele para ser examinado pelos dois lados dos portais, que escaneie todo o corpo do indivíduo, em no mínimo 18 zonas de detecção. Conforme termo de referência. Mensal	15		
Solução através de automação, integração e sistema para gerenciar e operar de forma remota ou local os equipamentos de gerenciamento de risco destinados ao controle de acesso, por meio de registros de imagens e decisões mediante a apresentação ou não, bem como a qualificação do risco, garantindo a rastreabilidade dos dados.			

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

9.1. Não será realizado o parcelamento da contratação. Cabe destacar que a pretensa contratação será realizada em LOTE ÚNICO, composto por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

Referência, devendo a licitante oferecer proposta única para todos os itens que o compõem.

10. Dos Locais para Instalação dos equipamentos:

- 10.1 - **Penitenciária Central do Estado - PCE:** BR 364, KM 12 – Bairro: Pascoal Ramos – CEP: 78.098-290;
- 10.2 - **Penitenciária de Água Boa:** Rodovia BR 158, KM 544 – Zona Rural – CEP: 78.635-000;
- 10.3 - **Penitenciária de Rondonópolis:** Rodovia MT 130, KM 6 – Zona Rural – CEP: 78.700-200;
- 10.4 - **Penitenciária de Sinop:** Estrada da Ângela, KM 5,5 – Zona Rural – Caixa Postal 145 – CEP: 78.550-000;
- 10.5 - **Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas:** Rodovia MT 351, 351 – Zona Rural de Várzea Grande – CEP: 78.150-000;
- 10.6 - **Centro de ressocialização de Várzea Grande:** Rua R, Qdra Q 34, S/N – Bairro: Parque Tamoio – CEP: 78.118-650;
- 10.7 - **Centro de Detenção Provisório de Pontes e Lacerda:** BR 174, KM 214, Próximo à UNEMAT – CEP: 78250-000;
- 10.8 - **Centro de Detenção Provisório de Tangará da Serra:** Rua das Cerejeiras, S/N – Bairro: Jardim Industrial – CEP: 78.300-000;
- 10.9 - **Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde:** Av. Goiás, 2191 – Bairro: Jardim das Palmeiras – CEP: 78.455-000;
- 10.10 - **Centro de Detenção Provisória de Juína:** Av. Gov. Jaime Campos, BR 174 – saída para Vilhena – CEP: 78.320-000;
- 10.11 - **Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo:** Rua São Judas Tadeu, Peixoto de Azevedo - MT, 78530-000;
- 10.12 - **Cadeia Pública de Barra do Garças:** Rua Goiás, 794 – Bairro: Centro – CEP: 78.600-000;
- 10.13 - **Cadeia Pública de Primavera do Leste:** Rua São Paulo, 691 – Bairro: Parque Eldorado – CEP: 78.850-000;
- 10.14 - **Cadeia Pública de Cáceres:** Rua: São Luis, Bairro: Parque Nova Era, CEP: 78.200-000 - Cáceres – MT.;
- 10.15 - **Cadeia Pública de Sorriso:** Rua São Cristóvão, S/N – Bairro: Jardim Califórnia – CEP: 78.890-000;

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

11.1. Não haverá Contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da pretensa contratação. Também, não há a necessidade de adequação do ambiente para que a contratação surta seus efeitos.

12. Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual:

12.1. A contratação pretendida de locação de equipamentos de inspeção corporal, bagagens e detector de metais, com sistema de controle, está alinhado aos objetivos estratégicos da Secretaria Adjunta de Administração penitenciária e, igualmente, prevista no plano de trabalho anual – PTA/2023.

É imperioso destacar que a modalidade licitatória será para a efetivação de Ata de Registro de Preço, sendo dispensado neste momento, a indicação da dotação orçamentária para a pretensa locação;

13. Demonstrativo dos resultados:

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.





13.1. Os resultados pretendidos são as melhorias na segurança das Unidades Penais do Estado de Mato Grosso, que com a pretensa locação do conjunto de revista (Scanner Corporal, equipamentos de Rai-x e Portal detector de metal) atendendo as normativas da Constituição Federal em seu Artigo 1º, Inciso III e artigo 5º, Inciso III e X, bem como a Instrução Normativa Estadual nº 002/2014/GAB/SEJUDH, a Resolução nº 09/2016/CNPCP QUE DISPÕEM SOBRE procedimento de revistas e entrada de visitantes nos estabelecimentos penais do Estado, o que aumentaria a segurança nessas Unidades Penais.

14. Providências a Serem Adotadas:

14.1. Não há providências a serem tomadas;

14.2. Há a necessidade de realizar a licitação para a locação do objeto;

14.3. Para a correta locação do objeto, se faz necessário dar andamento no processo de compras.

15. Mapeamento dos Riscos e Medidas Mitigadoras:

15.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	

Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Coordenadoria e Gerência de Processos e Serviços do Sistema Penitenciário

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	Equipe de Pesquisa de preço.
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Coordenadoria e Gerência de Processos e Serviços do Sistema Penitenciário
Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim, principalmente ao cumprimento das atividades das Unidades Penais e colocando em risco a segurança da Unidade.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos	Coordenadoria e Gerência de Processos e Serviços do Sistema Penitenciário

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESP/DIC/2023/7099A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

setores demandantes para pronta-resposta.		
Ação de Contingência		Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Coordenadoria e Gerência de Processos e Serviços do Sistema Penitenciário
Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Dano		
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.		
Ação Preventiva		Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência		Divisão de Orçamento e Finanças
Ação de Contingência		Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.		Divisão de Orçamento e Finanças

16. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

16.1. Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, desde a especificação técnica até como obrigações da contratada (verificar no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e IN 001/2010/SEGES, art. 5º).

16.2. Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

16.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 1.525/2022.

17. Posicionamento Conclusivo:

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



SESPDIC202377099A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP/ SAAP
Gerência de Processos e Serviços

17.1. Apesar de o material ser do tipo complexo, a pretensa locação será realizada através de Ata de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Global em lote único;

17.2. A vantajosidade será comprovada através da menor proposta apresentada pelas empresas participantes do processo licitatório. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

Responsáveis:

Elaborado por:

ARLINDO MARTINS FILHO
Coordenador
CCPS/SAAP/SESP/MT

De acordo:

EDSON PEREIRA CRUZ
Assessor Executivo I
GAB/SAAP/SESP/MT

Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços

Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 – CEP: 78.043-528 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3315-1545.



Assinado com senha por ARLINDO MARTINS FILHO - COORDENADOR / CCPS - 06/06/2023 às 16:38:03.
Documento Nº: 9331413-1944 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9331413-1944>



SESPDIC202377099A

SIGA